



# PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 241, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

*Determina a criação de Comissão Especial Temporária para investigação e averiguação de possíveis irregularidades no Convênio nº 01/2023 e Convênio nº 01/2024, bem como seus Termos Aditivos, firmados com a Santa Casa de Misericórdia de Itararé- SP e dá outras providências.*

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que o Município de Itararé firmou os Convênios nº 01/2023 e 01/2024 de Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia de Itararé para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS, no atendimento à população do Município de Itararé, visando sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde – Serviço de Pronto Atendimento, Serviço Ambulatorial e Serviço Hospitalar;

**Considerando** que os registros de atos de gestão e acompanhamento dos Convênios nº 01/2023 e 01/2024 e seus aditivos mostraram-se frágeis, inclusive sendo objeto de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e tendo as contas desaprovadas no ano de 2023 por falta de transparência;

**Considerando**, os questionamentos e apontamentos feitos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, a saber ficha de Atendimento Eleitoral nº 37.1261.0000036/2024-2 - SEI nº 29.0001.0155647.2024-46 que relata a prática de mutirões de várias especialidades de saúde e SEI nº 29.0001.0159947.2024-55 MUTIRÕES DE NEUROPEDIATRIA E UROLOGIA que teve a contratação de médicos irregulares;

**Considerando** o repasse vultuoso de mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) nos últimos meses do ano (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024) além da manutenção dos repasses mensais de aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil);

**Considerando ainda** o dever de observância pela Administração Pública aos Princípios que a norteiam, como os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4916-122D-4175-8126> e informe o código 4916-122D-4175-8126





# PREFEITURA DE ITARARÉ

**Considerando finalmente,** a manifestação do Ilmo. Sr. Prefeito que determina a instauração de Comissão Especial Temporária para melhor análise e investigação das prestações de contas dos Convênios nº 01/2023 e 01/2024 de Contratualização firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Itararé e seus aditivos:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão Especial Temporária para melhor análise, investigação e averiguação da execução e prestações de contas dos Convênios nº 01/2023 e 01/2024 firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Itararé e seus aditivos.

**Art. 2º** - Nomear Comissão Especial formada pelos servidores públicos Emilene de Jesus Santiago Almeida; Luis Celso Almeida e Helton Alexandrino da Silva, ficando a presidência sob encargo da primeira.

**Art. 3º** - A Comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por, no máximo, mais 3 (três) meses, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

**Parágrafo único.** O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Especial, contendo assinatura de todos os membros.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de fevereiro de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4916-122D-4175-8126> e informe o código 4916-122D-4175-8126

